TL 2614

Comentando a "Religious Life in East Timor"

Ninguém duvida que a Indonésia possui,como qualquer sociedade humana politicamente organizada,a sua lei constitucional,em virtude da qual se organiza todo o aparelho estatal,se definem os poderes do Estado e se reconhecem os direitos e deveres de todos quantos integram essa mesma sociedade.

Todavia,se nos dermos à pachorra de fazer uma breve prospecção de análise sociológica a fim de detectar,na sua realidade objectiva,o fenómeno sócio-político-religioso,que se desenrola no seio do maior país muçulmano do mundo,que é a Indonésia,chegaremos facilmente à conclusão de que "nem tudo o que luz é oiro"--adverte a sabedoria popular.

Com efeito,a Indonésia é,constitucionalmente,um Estado de direito e,no entanto,é a força que nela domina,sobrepondo-se ao direito. É uma República democrática e unitária e,todavia,não é o Povo quem manda,mas sim uma feroz ditadura militar que se impõe,por todos os meios ao seu alcance, à maioria esmagadora da Nação,abafando a voz incómoda dos dissidentes,ou eliminando,pura e simplesmente,todos quantos se lhe opõem frontalmente. Por outro lado,uma unidade forjada à pressa e imposta pela força a diferentes grupos étnicos,mantendo cada qual o seu credo religioso e político,as suas aspirações legítimas,os seus costumes e tradições,que constituem,no fundo,a sua identidade cultural,a menos que haja uma força catalizadora baseada no diálogo transparente de sinceridade e boa fé,na compreensão humana e no respeito mútuo--o que,de momento,parece não existir na Indonésia--está,de antemão condenada irremediavelmente ao malogro.

É neste contexto de luz-penumbra,de ser e não ser (livre),em simultâneo,de contínua tensão entre a existência legal da norma de conduta e sua aplicação adequada a casos concretos,que reside,em nosso entender,o ponto crucial da liberdade,quer civil,quer religiosa,em todo o país indonésio.

Reportando-me concretamente a Timor Leste,meu país natal,a ajuizar pelo que nele se tem passado e continua a passar,pode-se afirmar que a liberdade civil está reduzida a zero. Com efeito,o Timorense é livre,mas é forçado a viver em campos de concentração ou zonas estratégicas,rodeados de soldados indonésios. É livre,mas não tem liberdade de movimento,de expressão ou de associação. É livre,mas é ameaçado e preso,quando ouve a rádio da BBC de Londres,a emissora de Lisboa,da Austrália ou a voz da América. É livre,mas não dispõe livremente dos seus haveres,nem mesmo se lhe reconhece o direito à privacidade íntima do lar!

Sob o ponto de vista religioso ou de consciência,ser livre ou ter liberdade religiosa parece ser sinónimo de possuir arremedos de liberdade. Mas arremedos de liberdade não são,como é óbvio,a liberdade propriamente dita,mas sim,quando muito,o simulacro de uma liberdade vazia de conteúdo real--o que conduz,em última análise,à negação dessa mesma liberdade a que se dá, em"bahasa" indonésio,o nome,um tanto quanto pejorativo e dissonante aos ouvidos portugueses,de MERDECA! Na verdade,se o Estado indonésio se baseia, segundo a constituição,na crença de "Deus todo-poderoso"(I),daí derivando, como consequência lógica,ser garantida a todo o cidadão indonésio a liberdade de professar e praticar,cada qual,a respectiva religião,não se percebe lá muito bem como conciliar essa liberdade com a coacção de o mesmo cidadão ter de optar apenas por uma das cinco religiões monoteistas reconhecidas oficialmente pela Indonésia,que são o islamismo,o catolicismo,o protestantismo,o in-

duismo e o budismo. Que o ateismo é inadmissível,por ser atentatório constituição da Indonésia compreende-se e é lógico a quem admita as premissas. Mas dizer que um é livre e simultaneamente coagido a escolher só uma das cinco religiões acima referidas--eis o que nos parece contraditório e em nada apodítico.

Total liberdade de movimento do clero no exercicio do múnus pastoral.(sic) .

Afirmar sem mais correctivo algum que os missionários de Timor Leste,no exercício do seu múnus pastoral,gozam de total liberdade de movimento,dentro e fora da província(7)--constitui,na verdade,uma propaganda fácil,subtil e cavilosa,que a ninguém convence e serve,quando muito, para enganar só os papalvos!

Os factos que a seguir mencionaremos,se encarregam de a desmentir,desmascarando-lhe a falsidade.

Em fins de 1982,efectuada à visita pastoral às cristandades da zona leste,designadamente,a Lospalos,Poros,Lautém,Mehara,Tutuala e Ilicmar,sob a vigilância de militares indonésios a espionar-nos,por todo o lado,quando nos preparávamos para visitar a estação missionária de Luro eis que nos surpreendeu um telegrama enviado pelas forças armadas,pedindo-nos que cancelássemos a projectada visita àquela região,visto lá não haver segurança. Ouvida a opinião dos missionários locais,que nos acompanhavam em toda a visita pastoral,decidimos adiar a visita a Luro e seguir de rota batida para Díli. Soube-se depois que a falta de segurança alegada pelos militares era apenas um pretexto. O móbil verdadeiro que os levava a embargar a nossa visita pastoral a Luro foi só para que não víssemos à miséria,a fome e a doença,que grassavam naquela região,e viessemos depois a denunciar tudo ao mundo livre. E este o verdadeiro medo da Indonésia--o medo da verdade! - Esta é também a decantada"total liberdade" oferecida a quem trabalha na vinha do Senhor.

Tanta é a liberdade que... "nem eu,escreve Mons.Belo,posso celebrar a Eucaristia para os detidos políticos na Comarca"(Carta Fev.84).

E que dizer dos missionários que têm a seu cargo visitar periodicamente as estações missionárias confiadas ao seu cuidado pastoral? Basta recordar que o missionário para se deslocar em visita às suas cristandades situadas na periferia,é necessário pedir às autoridades militares da área um"surat-jalan",isto é,um salvo-conduto,que deve ser exibido e visado por cada um dos postos militares disseminados ao longo das estradas e caminhos,que terá de percorrer para chegar ao seu destino. O mesmo deverá fazê-lo,quando venha a Díli para falar com o prelado da Diocese. Tudo isto,além da perda de tempo e aborrecimentos de toda a ordem,constitui sem dúvida alguma,um índice nada abonatório da "total liberdade" acima preconizada. O documento,cuja fotocópia vai apensa,fala por si e dispensa-nos de mais comentários.

Como explicar a conversão maciça de Timor Leste ao catolicismo nestes últimos anos?

Não perdendo nunca de vista que no processo da conversão de quem quer que seja ao catolicismo,intervém sempre Deus,como agente principal sem pretender ser exaustivo nesta matéria,limitar-me-ei a assinalar apenas dois factores que,dentro da óptica humana,têm contribuído largamente para a existência do fenómeno supra indicado.

Em primeiro lugar, porque o Timorense é um povo fundamental religioso e teista. Acredita no "Maromac", fonte de luz e calor, ente supremo, sumamente recto e justo. Para ele o "cosmos" é revelador do sagrado, do misterioso e divino, que habita por detrás de todos os seres da natureza, que o rodeia. Possui o seu sacerdote (macaer-lulic), o seu templo (uma-lulic) e os seus ritos próprios e acredita na subsistência da alma humana para além da morte. Detentor de uma infra-estrutura religiosa, herdada de há séculos, o Povo timorense encontra-se numa disponibilidade de ânimo excepcional para o catolicismo, que os seus antepassados contactaram logo nas primeiras décadas do século XVI, através dos primeiros missionários portugueses, que aportaram à ilha. A partir de então, o cristianismo, de pequenina semente de mostarda, que era, nasceu e cresceu a olhos vistos, tendo-se registado, a partir da década dos 70, um aumento significativo de 10.000 conversões anuais.

Em segundo lugar, com a invasão e anexação de Timor Leste pela Indonésia, forçados a declarar a sua religião no acto de recenseamento levado a efeito pelos militares indonésios, a partir de 1980, os timorenses animistas, que representavam então a maioria da população, optaram decididamente pelo catolicismo com que muito se simpatizavam e, por isso, quando interpelados sobre a sua religião, respondem, sem titubear, que são católicos, mesmo que ainda não tenham recebido o Baptismo.

Assim se explica o aumento extraordinário do número de católicos, que passou de 265.000 em 1982, segundo a estatística oficial da Igreja, para quase 400.000 em 1985. Deus escreve direito por linhas tortas

Lisboa, 24 de Maio de 1985.

Martinho da Costa Lopes

MENGETAHUI
POS PUMA KOPASGAT
LANU BAUCAU
LAPOR LIWAT TGLM
KEPALA PAGA

Mengetahui
Dan Nofzun
29-4-1985

Mengetahui
Pos Viqueque 29/4 85

1A7181

Mengetahui
Pos Cimfuan 29/4-85
Ba
Bintara
Kopda 60428

KOMANDO DISTRIK MILITER
KOMA RAYON MILITER

BERANGKAT 29/4-85
DILI TIMUR

Mengetahui
Pos Cimfuan 29/4-85
Ba
Bintara
Kopda 60428

KOMANDO DISTRIK MILITER
RAYON MILITER
BERANGKAT 2-5-1985
DILI TIMUR

Mengetahui
Pos Cimfuan 29/4-85
Ba
Bintara
Kopda 60428

KOMANDO DISTRIK MILITER
KOMA RAYON MILITER 01

Mengetahui
Pos Cimfuan 29/4-85
Ba
Bintara
Kopda 60428

Mengetahui
Pos Cimfuan 29/4-85
Ba
Bintara
Kopda 60428